



CPI quer ter acesso a sigilo fiscal de acusados no Rio

A Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj) entrou com Ação Civil Originária para que o Supremo Tribunal Federal determine o fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal a uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Esses dados foram negados pela Receita Federal à CPI que investiga a atuação de milícias em comunidades no Rio.

A Alerj afirma que a superintendência regional da Receita Federal negou o pedido da CPI de fornecer o sigilo fiscal dos investigados, alegando que não há previsão legal para esse pedido. A Receita argumenta que a Constituição Federal, ao firmar as competências da CPI, apenas o fez no âmbito do Congresso Nacional e, por isso, a chefe da Receita do RJ teria dito ser indefeso (proibido) o fornecimento de informações protegidas pelo sigilo fiscal. A Alerj.

O pedido foi negado também com amparo no artigo 4º, da Lei Complementar 105/2001, que prevê pedidos de informações sigilosas em CPI apenas no âmbito das duas casas do Congresso, e não nas assembleias estaduais.

Segundo o procurador da Assembleia Legislativa, Rodrigo Lopes Lourenço, não é possível que uma CPI estadual tenha menos competências que uma federal, pois isso ameaça o pacto federativo. Ele citou que o entendimento da Corte pacífico desde o julgamento da ACO 730 quando, por seis votos a cinco, o Plenário do Supremo decidiu que as Comissões Parlamentares de Inquérito estaduais podem quebrar o sigilo bancário de seus investigados sem autorização judicial.

A questão havia sido proposta pela própria Alerj contra o Banco Central que havia se recusado a fornecer dados à CPI que investigava denúncias de corrupção na Loteria do estado do Rio de Janeiro (Loterj) e no Rio previdência. Por causa dessa decisão, foi quebrado o sigilo bancário de Waldomiro Diniz, ex-presidente da Loterj.

ACO 1.271